



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 18 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2232

Esta edição encontra-se no site: [www.guaratinga.ba.io.org.br](http://www.guaratinga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 157, de 15 de abril de 2019-** Dispõe sobre a prorrogação de prazo para verificação das adequações legais junto aos funcionários públicos municipais para mudança de nível, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 157, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para verificação das adequações legais junto aos funcionários públicos municipais para mudança de nível, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Guaratinga – Estado da Bahia, a Sra. Christine Pinto, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 21 e 22 da LC 101/2000 e nos princípios que regem o Direito Administrativo e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

#### CONSIDERANDO:

- 1- Que os gastos realizados com pessoal estão ultrapassando os limites impostos à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 2- Que muitas concessões de vantagens foram realizadas sem amparo legal, não gerando Direito Adquirido aos servidores beneficiados;
- 3- Que não existe na Prefeitura documentos que comprovem graduação e pós-graduação de alguns servidores que gozam de benefícios como progressão de nível e classe;
- 4- Que o prazo determinado através do decreto nº. 081, de 13 de fevereiro de 2019, foi insuficiente para a verificação da autenticidade de todos os documentos dos servidores.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 15 de abril de 2019, a auditoria nos documentos apresentados por funcionários do quadro efetivo do Município. Onde será verificado o direito pleiteado e adquirido em decorrência de condições para mudança de nível;

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 15 de abril de 2019.

Christine Pinto Rosa  
Prefeita

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
CNPJ: 13.634.985/0001-59